



RESOLUÇÃO Nº. 002/2024

Súmula: Aprova o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para o triênio 2024-2027.

Considerando a Lei Nacional nº 13.145/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

Considerando a Lei Municipal nº 778/2023, que altera a Lei Municipal nº 52/2009 e cria Conselho Municipal dos Direitos Pessoa com Deficiência -COMDEF;

O Conselho Municipal dos Direitos Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais

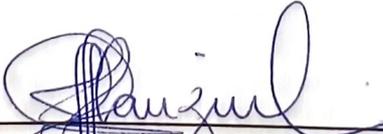
RESOLVE

Art. 1º - Aprovar e tornar público o **Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência** para o triênio 2024-2027, conforme Anexo.

Art. 2º - Ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência estará incumbido o papel de acompanhar, fiscalizar e avaliar a implementação do presente Plano Municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sabáudia, 22 de outubro de 2024.



Jamile Leonor Carrinho Flanzin
Presidente do COMDEF